



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº: 017/2005

**ASSUNTO: Denomina Via Pública (Rua Kaio Felipe Pacheco De Almeida –
Zé Arigò)**

AUTOR: Vereador Evandro Alves de Almeida

DATA: 01/08/2005

Foram digitalizadas 11 páginas, incluindo esta capa, em 01/06/2017



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2005

DENONINA VIA PÚBLICA.



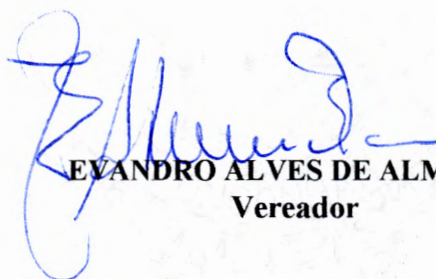
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

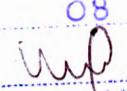
Art. 1º - Fica denominada Rua **KAIO FELIPE PACHECO DE ALMEIDA** a Rua 10 do Bairro Zé Arigó.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, EM ESPECIAL, o Decreto Legislativo nº 522, de 05/07/2005.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de agosto de 2005.


EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2005
APROVADO EM uma DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVELS - NULOS
- CONTRÁRIOS - ABANDOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 23 DE 08 DE 19 05

PRESIDENTE

CMC/mgrm

LEITURA EM PLENÁRIO
23ª Reunião Ord.
Em 02 / 08 / 05
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Kaio Felipe Pacheco de Almeida, era filho único do Vereador Evandro Alves de Almeida e Sislene Souza Pacheco de Almeida.

Kaio Felipe residia em Congonhas, vindo a falecer em 1º de agosto de 1997, devido a trágico acidente de carro, sendo sepultado nesta cidade.

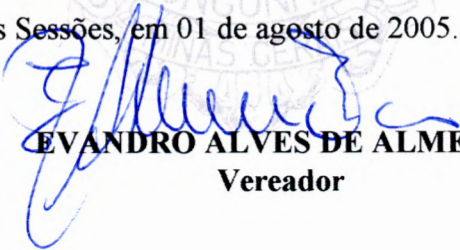
Quando perdemos um filho perdemos nossa perspectiva de futuro pois é neles que garantimos a possibilidade de realizar todos os sonhos e projetos que não conseguimos em nossas próprias vidas. Um filho não é apenas uma extensão biológica de seus pais, mas também psicológica.

Por isso, seus pais têm a sensação de sua presença em tudo aquilo que realizam ou tentam realizar. Em memória de Kaio Felipe, seus pais tentam dar continuidade a seus projetos de vida, amparando pessoas carentes de nossa comunidade através de um trabalho social de qualidade indiscutível e indispensável.

A revogação do Decreto Legislativo nº 522, de 05 de julho de 2005. deveu-se por equívoco na nomeação da Rua 13, do referido bairro, que já havia sido denominada.

Solicito o apoio dos nobres Edis para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2005.


EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Vereador

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO Nº 522/2005

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Avenida **KAIO FELIPE PACHECO DE ALMEIDA** a Avenida 13 no Bairro Zé Arigó.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e cinco.

MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

ADIVAR GERALDO BARBOSA
Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 03/08/2005.

Do Procurador

Favor manifestar
sobre a matéria.


Mariângela Amâncio Resende
Oficial do Legislativo
Câmara Municipal de Congonhas





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 05 de agosto de 2005.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 016/2005 – Denomina via pública (Rua Kaio Felipe Pacheco de Almeida – Zé Arigó).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☒ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☒ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara Municipal, 05.8.2005

À
Comissão de Legislação,
para emissão de
parecer.

pmudes





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 11 de agosto de 2005

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final .

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2005 – Denomina Via Pública (Rua Kaio Felipe Pacheco de Almeida – Bairro Zé Arigó).

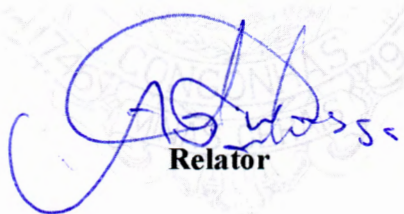
RELATÓRIO

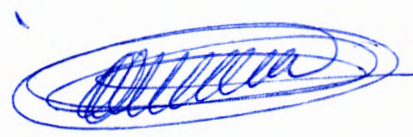
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá nome a rua 10 do Bairro Zé Arigó.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Sob o ângulo desta Comissão a matéria é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.


Relator


CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 11 de agosto de 2005.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2005 – Denomina Via Pública (Rua Kaio Felipe Pacheco de Almeida, Bairro Zé Arigó).

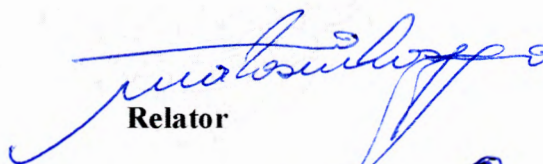
RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina via pública.

Não existe, ainda, denominação para a rua que está sendo proposto o nome e sendo o vereador parte legítima para apresentar o projeto não há nenhum óbice para a aprovação da proposta.

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

Este é o nosso relatório.


Relator


Pelos concursados?



CMC/mari

//

//



//

//





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



DECRETO LEGISLATIVO Nº 527/2005

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua **KAIO FELIPE PACHECO DE ALMEIDA** a Rua 10 do Bairro Zé Arigó.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, EM ESPECIAL, o Decreto Legislativo nº 522, de 05/07/2005.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de agosto de 2005.

MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

ADIVAR GERALDO BARBOSA
Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mari



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



Câmara, 6 de Setembro de 2005.

Refer-se ao P.D. nº 17/2005.

Inquire-se

Reis